

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO	PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025 – ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS
----------------	---

À(o)

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Em atendimento a solicitação desta CPL, e examinado a documentação das propostas comerciais a nós enviadas, encaminho parecer técnico sobre a proposta de preço da empresa habilitada no processo licitatório, conforme abaixo descrito:

1. METODOLOGIA DE TRABALHO

Para elaboração da análise da proposta foram considerados os seguintes parâmetros;

- Tabela SINAPI/RN - 08/2025, SBC/RN - 09/2025 e SICRO3/RN - 07/2025 (Sem desoneração), publicados nos respectivos sites, para avaliação de materiais, equipamentos e mão de obra;
- Acórdão nº 2622/2013-Plenário, Processo n. TC 036.076/2011-2 – Data da Sessão 25/09/2013;
- Edital de Licitação - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025;
- Valor global do orçamento inicial **R\$ 1.688.241,69 (Um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos.)**;
- Demais legislações pertinentes.

2. PROPOSTA DE PREÇO DAS EMPRESAS

Conforme recebimento de proposta referente à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica N.º 001/2025, Processo Administrativo N.º 08001.000089/2025, objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Severino Ramos Martins de Moura – CMEI, de Upanema/RN, apresentou proposta de menor preço global a empresa **NEW CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 18.073.501/0001-63, sendo o valor global de **R\$1.266.181,27 (Um milhão duzentos e sessenta e seis mil e cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos)**, esse inferior ao orçamento do projeto inicial, com uma redução de **R\$ 422.060,42 (quatrocentos e vinte e dois mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos)**, que em porcentagem equivale a uma redução de cerca de **25%**, ou seja, a proposta representa **75%** do valor orçado inicial, estando dentro dos parâmetros estabelecidos no edital.

Com isso, A Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Upanema/RN, através do Engenheiro Civil Rodolfo Tavares Bezerra Cesarino da Nóbrega, inscrito no CREA 210923923-9 RN, tratando da qualificação técnica e proposta orçamentária da execução das obras da garagem pública do Município de Upanema-RN, declara que:

- a) A empresa foi **HABILITADA** no processo licitatório, de forma satisfatória ao município;
- b) Todos os preços unitários utilizados pela empresa em sua proposta comercial estão iguais ou abaixo da mediana do SINAPI, mês de referência 08/2025, SBC/RN - 09/2025 e SICRO3/RN – 07/2025;
- c) Apresentou também a composição dos preços unitários, composição de BDI e composição dos encargos sociais em acordo com os parâmetros do edital, bem como cronograma físico-financeiro. Declaramos que todos os encargos sociais são de total responsabilidade da empresa vencedora;
- d) Os percentuais que compõem a composição do BDI apresentada atendem aos intervalos recomendados pela CGU e obedece às Normativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Com os percentuais adotados calculou-se o BDI, de acordo com a fórmula (verificação), objeto de ACORDÃO 2.622/2013 – T.C.U., apresentando como resultado a taxa de 20,37% para execução dos serviços, com encargos sociais sem desoneração.

Desta forma somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa **NEW CONSTRUTORA LTDA EPP**, por entender que todos os preços da planilha apresentada, estão dentro dos parâmetros estabelecidos.

Upanema/RN, 11 de dezembro de 2025.

Rodolfo Tavares Bezerra Cesarino da Nóbrega
Engenheiro Civil
Fiscal de Obras PMU
CREA 210923923-9 RN